

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....06

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

INF.....019

## SEÇÃO IV

### EDITAL

DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS.....020

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO: Nº.** 23069.006285/2015-98.

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Laboratório Farmacêutico da Marinha.

**OBJETO:** Convênio que entre si celebram a União Federal, por meio do Laboratório Farmacêutico da Marinha e a Universidade Federal Fluminense com a finalidade de propiciar estágios a estudantes desse estabelecimento de ensino superior.

**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

**DATA:** 08 de julho de 2015.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 407/2015.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **HELDER DANIEL BDIANI**, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Representante da Marinha do Brasil.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.006248/2015-80.

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Prefeitura Municipal de Resende.

**OBJETO:** Convênio para Estágio Obrigatório que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Prefeitura Municipal de Resende, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 09 de abril de 2015.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 406/2015.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIO DE SOUZA RODRIGUES**, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Resende.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.007530/2011-51.

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório na Secretaria Municipal de Cultura, a alunos da Universidade Federal Fluminense regularmente matriculados nos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo, História da Arte, Museologia e Produção Cultural, ora ministrados pela Universidade, que estejam frequentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares e que estejam legalmente habilitados ao estágio, em observância ao que dispõe a Lei nº. 11.788/2008 e a Lei 9.393/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo dos educandos e sua formação integral.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25 de março de 2015.

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 408/2015.

**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, Representante Legal do Município do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Cultura.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.020337/2015-39.

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Empresa de Lazer e Turismo de Niterói – **NELTUR** e Universidade Federal Fluminense – **UFF** com a intervenção da Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense – **FEC**.

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados para a elaboração, tabulação, análise e apresentação de 700 questionários com informações sobre o turismo na cidade de Niterói, coletados durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2014 a 30 de setembro de 2015.

**DATA:** 01 de dezembro de 2014.

**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **PAULO ROBERTO MEDEIROS DE FREITAS**, Diretor-Presidente da Empresa de Lazer e Turismo de Niterói – **NELTUR**.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

**Parte 2:**

**PORTARIA N.º 54.414 de 07 de agosto de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.072873/2015-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar FLAVIO FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1102862, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 49.673, de 24/06/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.442 de 17 de agosto de 2015.****RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.201 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.022013/2015-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.201, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.201”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.442”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.443 de 17 de agosto de 2015.**

**RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.202 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.022013/2015-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.202, de 10 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UFF de 16 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.202”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.443”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA N.º 54.444 de 17 de agosto de 2015.**

**RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.203 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.022013/2015-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.203, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.203”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.444”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.445 de 17 de agosto de 2015.****RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.204, de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.022013/2015-35;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria n.º 54.204, de 10 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UFF de 16 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria n.º 54.204”

- **Leia-se:**

“Portaria n.º 54.445”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.446 de 17 de agosto de 2015.****RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.205 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041750/2015-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.205, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.205”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.446”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.447 de 17 de agosto de 2015.****RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.206 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041750/2015-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.206, de 10 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UFF de 16 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.206”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.447”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.448 de 17 de agosto de 2015.****RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA PORTARIA N.º 54.207 de 10/07/2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.004633/2015-92;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** o número da Portaria nº 54.207, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2015, da seguinte forma:

- **Onde se lê:**

“Portaria nº 54.207”

- **Leia-se:**

“Portaria nº 54.448”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.471 de 19 de agosto de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.006445/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar, a pedido**, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2015, **MICHELE CRISTINA SILVA MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2530584, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria nº 52.857, de 04/12/2014, publicada no D.O.U. em 05/12/2014. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 54.472 de 19 de agosto de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.006445/2015-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 305839, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria nº 52.858, de 04/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

**PORTARIA N.º 54.473 de 19 de agosto de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.006445/2015-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 305839, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria nº 52.857 de 04/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2014.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA N.º 54.490 de 24 de agosto de 2015 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.006213/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ROSE MARY COSTA ROSA ANDRADE SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310682, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º – **Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 54.497 de 24 de agosto de 2015 .**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.004025/2015-88,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1900486, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ensino, nível Mestrado**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – Campus Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 08 de 12 de agosto de 2015.**

**EMENTA:** Comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2015.

**A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** (Presidente) – matrícula SIAPE 310779, **ADRIANA MACHADO PENNA** – matrícula SIAPE 2584380, **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** – SIAPE 1818775, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – matrícula SIAPE 310828, **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** – matrícula SIAPE 1984781, **MARISTELA BARENCO CORREA** – matrícula SIAPE 2090038, **RENATA BACELLAR MELLO** – matrícula SIAPE 2479520, para comporem a comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2015.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES  
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2015/03

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, nível doutorado, considerando o que estabelece a resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para ingresso por transferência externa de alunos de programas de Pós-Graduação “stricto sensu” (nível doutorado) de Instituições de Ensino Superior nas condições estipuladas neste edital, segundo a forma e condições estabelecidas neste Edital:

#### 1 - CLIENTELA:

- a) Aluno regularmente matriculado em outro Curso de Pós Graduação “stricto sensu” na área de Sistemas de Gestão Sustentáveis ou afim, devidamente aprovado pela CAPES.
- b) Aluno regularmente matriculado em Curso de Pós Graduação “stricto sensu” na área de Sistemas de Gestão Sustentáveis ou afim, no exterior, oferecido em instituição de reconhecida competência acadêmica.

#### 2. INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas presencialmente na secretaria ou por Sedex (só serão aceitas inscrições com data de postagem ou/e envio, até o último dia de inscrição).

##### 2.1. Endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis

Escola de Engenharia da UFF – Bloco E – Sala 324

R. Passo da Pátria, 156 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-240

Contatos: Tel. (21) 2629-5612 - 2629-5615 / 97527-0992

E-mail: [msg3@latec.uff.br](mailto:msg3@latec.uff.br)

Site: <http://www.doutoradosg.uff.br>

##### 2.2. Período:

De **24 a 26 de agosto de 2015**

Horário: segunda a quarta-feira, das 10 às 17 horas

##### 2.3. Documentação exigida

Ao formulário mencionado abaixo deverão ser anexados, com encadernação espiralada, em capa transparente, os seguintes documentos, nesta ordem:

- Formulário de Inscrição – Anexo a este edital;
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico Escolar do curso de origem, com tradução juramentada, se necessário;

- Comprovação de proeficiência em língua inglesa;
- Identidade e CPF;
- Cópia autenticada do diploma de Graduação;
- Carta de aceitação de um professor orientador, devidamente credenciado no Colegiado do PPSIG;
- Projeto de tese, conforme Modelo Anexo;
- Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo, nos últimos 3 anos, em periódico científico, classificação mínima B (na área interdisciplinar), conforme avaliação Qualis CAPES.
- Carta de referência da instituição de origem ou de seu orientador na instituição de origem;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

#### **DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU**

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 08/2015

Vencimento: 26/08/2015

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Não haverá conferência da documentação no ato da entrega dos documentos. A entrega de documentação incompleta desclassificará automaticamente o candidato.

A documentação dos alunos que não forem selecionados, ficará disponível para retirada até o dia 5 de setembro de 2015. Após este prazo os documentos serão descartados.

### **3. VAGAS**

Número de vagas: 2 (duas)

Obs: Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

### **4. SELEÇÃO**

#### **1ª etapa – Eliminatória e Classificatória**

- Análise de Currículo Lattes, Histórico Escolar e carta de aceite apresentada.

Com base na avaliação da documentação apresentada a Comissão de Seleção avaliará os candidatos atribuindo pontos de 0 (zero) à 10 (dez).

Os dois candidatos com maior pontuação estarão habilitados às etapas seguintes.

**Data da divulgação do Resultado: 28 de agosto de 2015.**

### **2ª etapa - Disciplinas Obrigatórias**

Os candidatos habilitados deverão, no semestre 2/2015, cursar e ter aproveitamento nas disciplinas obrigatórias Seminário de Tese, Seminário de Pesquisa na Interdisciplinaridade e Interdisciplinaridade em Gestão Sustentável, na condição de aluno especial.

### **3ª etapa – Comprovação de produção científica**

Os candidatos habilitados deverão comprovar, até 2 de fevereiro de 2016, o aceite de artigo em (periódico QUALIS B3 ou superior com Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,3), conforme regras constantes da Resolução 01/2014 que versa sobre a Produção Científica Discente no PPSIG.

### **4ª etapa – Exame de Qualificação**

Os candidatos habilitados deverão apresentar, até 26 de fevereiro de 2015, material para realização de Exame de Qualificação, conforme regras constantes da Resolução 02/2014.

Somente os candidatos habilitados que forem aprovados no Exame de Qualificação receberão a matrícula no curso de Doutorado.

**Início do Curso para os aprovados: 1º Semestre de 2016**

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu recebimento e aceite aos termos do regulamento interno e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

**5.2** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 18 de agosto de 2015.

OSWALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS  
Coordenador do Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis  
#####

## FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 2015/03

Foto 3x4

Nome: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Graduação (curso): \_\_\_\_\_ Graduação (sem/ano) \_\_\_\_\_

Universidade origem: \_\_\_\_\_

Curso de origem: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_  
Projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, estando de acordo com as mesmas.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS - PPSIG**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 2015/03**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data da Entrega da Documentação: \_\_\_\_\_

---

**Rubrica do funcionário no ato da  
inscrições**



**Projeto de Tese****Candidato:****Área de Concentração:** Sistemas de Gestão Sustentáveis**Linha de Pesquisa:****Projeto de Pesquisa:**

**\*A relação das Linhas de Pesquisas encontra-se no final do Formulário Projeto de Tese – Anexo II**

**Orientador Proposto:****Assinatura:****Título da Pesquisa:****Parecer da Comissão de Avaliação:****Assinaturas****Contextualização do Tema:****O Problema da Pesquisa:****Objetivos da Pesquisa:** (apresentar os objetivos bem como a contribuição esperada ao conhecimento em geral, para a região ou para o país)**Contribuição Científica Esperada:** (Importância do estudo em termos de desenvolvimento de novos conceitos e metodologias interdisciplinares. Desenvolvimento de novos sistemas e aplicações industriais, etc.)

**Aspectos Metodológicos Envolvidos** (Descrever o material e métodos a serem utilizados, justificando seu emprego)

\* Deixar explicitamente a ferramenta/método/procedimento de análise dos dados.

**Referencial Teórico Preliminar**

**BIBLIOGRAFIA:**

•

Nome:	Área relacionada:	Descrição:
Gestão das Organizações Sustentáveis	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade	<p>A linha de pesquisa objetiva o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Visa diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor.</p> <p>Os Modelos de Gestão serão devidamente suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.</p>
Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade	<p>Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras será levado em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.</p> <p>Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável sócio-econômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.</p>
Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis	Sistemas de Gestão da Sustentabilidade	<p>Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.</p>

